



**EDITAL 15/2018 - CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018**

**ÉRCIO KRIEK**, PREFEITO MUNICIPAL DE POMERODE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO O JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÃO do Edital 15/2018 – Concurso Público 01/2018, conforme segue:

## **JULGAMENTO DOS RECURSOS**

### **RECURSO 001**

Requerem os candidatos a anulação da questão 06 para todos os cargos de nível médio.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A questão apresenta-se correta, a única alternativa que apresenta o possível uso da crase é a alternativa apresentada no gabarito, ou seja, antes de “a moda” no sentido de a moda de...

### **RECURSO 002**

Requerem os candidatos a anulação da questão 07 para todos os cargos de nível médio.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A questão apresenta-se correta, pois existe uma grande diferença entre formação de palavra “parassintética - prefixal e sufixal”, pois no caso de parassintética, ao retirar o prefixo ou sufixo não se forma outra palavra, como na derivação prefixal e sufixal.

### **RECURSO 003**

Requerem os candidatos a anulação da questão 10 para todos os cargos de nível médio.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A questão apresenta-se correta, a alternativa apresentada no gabarito é a única “exceção” para o solicitado no enunciado.

### **RECURSO 004**

Requerem os candidatos a anulação da questão 18 para todos os cargos de nível médio.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A questão apresenta-se correta, o assunto abordado na questão se refere a um software da Microsoft, estando assim dentro do conteúdo.

### **RECURSO 005**

Requerem os candidatos a anulação da questão 31 para o cargo de agente de trânsito.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, pois de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, a alternativa incorreta na referida questão, está para a letra “C”, senão vejamos o que menciona o CTB:

*Art. 54. Os condutores (grifei) de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão circular nas vias:*

*I - utilizando capacete de segurança, com viseira ou óculos protetores;*

*II - segurando o guidom com as duas mãos;*

*III - usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do CONTRAN.*

*Art. 55. Os passageiros (grifei) de motocicletas, motonetas e ciclomotores só poderão ser transportados:*

*I - utilizando capacete de segurança;*

*II - em carro lateral acoplado aos veículos ou em assento suplementar atrás do condutor;*

*III - usando vestuário de proteção, de acordo com as especificações do CONTRAN.*

Diante dos artigos apresentados, podemos identificar que não há a obrigatoriedade de uso de viseira ou óculos para os passageiros.

### **RECURSO 006**

Requerem os candidatos a anulação da questão 33 para o cargo de agente de trânsito.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste aos recorrentes, pois de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro, a alternativa incorreta na referida questão, está para a letra “A”, senão vejamos o que menciona o



CTB:

*Art. 87. Os sinais de trânsito classificam-se em:*

*I - verticais;*

*II - horizontais;*

*III - dispositivos de sinalização auxiliar;*

*IV - luminosos;*

*V - sonoros;*

*VI - gestos do agente de trânsito e do condutor.*

Observe que não há na classificação de sinais a presença de “Dispositivos de iluminação auxiliar”.

#### **RECURSO 007**

Requerem os candidatos a anulação da questão 23 para o cargo de assistente de farmácia.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros é competência da rede estadual, “Gerir”, conforme o art. 18 da lei 8.080/90 é de competência da rede municipal. Há uma diferença entre coordenar e gerenciar.

#### **RECURSO 008**

Requerem os candidatos a anulação da questão 24 para o cargo de técnico em informática.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão apresenta duas alternativas corretas, sendo assim, está em desacordo com o apresentado no item 6.3 do referido edital, devendo assim ser cancelada.

#### **RECURSO 009**

Requerem os candidatos a anulação da questão 25 para o cargo de técnico em informática.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão apresenta duas alternativas corretas, sendo assim, está em desacordo com o apresentado no item 6.3 do referido edital, devendo assim ser cancelada.

#### **RECURSO 010**

Requerem os candidatos a anulação da questão 28 para o cargo de técnico em informática.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a camada de aplicação é responsável por prover serviços para aplicações de modo a separar a existência de comunicação em rede entre processos de diferentes computadores. Também é a camada número cinco do modelo TCP/IP (podendo ser a número quatro dependendo do autor) que engloba também as camadas de apresentação e sessão no Modelo OSI. Dentre os protocolos da camada de aplicação - de alto nível - estão TELNET, FTP, SMTP, DNS, HTTP, e RTP. Como nas outras camadas do modelo, os protocolos da camada de aplicação contam com os da camada inferior para realizar o transporte dos dados através da rede - os dados do protocolo de aplicação são encapsulados no protocolo da camada inferior. Esta camada é ainda uma camada de abstração que engloba protocolos que realizam a comunicação fim-a-fim entre aplicações, ou seja entre entidades de apresentação. Na arquitetura OSI, é a sétima camada.

#### **RECURSO 011**

Requerem os candidatos a anulação da questão 01 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O referido assunto abordado na questão se faz presente no conteúdo programático, especificamente no que se refere à Morfologia – Formação de palavras.

#### **RECURSO 012**

Requerem os candidatos a anulação da questão 02 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Em uma simples análise ao período podemos constatar que o termo acessório é o apresentado no gabarito provisório, como podemos analisar:

*“As mulheres que ocupam cargos de chefia na administração pública, municipal e estadual, estão desenvolvendo um ótimo trabalho.”*

Observem que não podemos retirar a expressão “que ocupam”, logo o período ficaria incompreensivo, ao contrário da expressão “municipal e estadual”, que retirada não prejudica o entendimento do período.



#### **RECURSO 013**

Requerem os candidatos a anulação da questão 04 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Os recorrentes em seus próprios argumentos apontam para o entendimento de que não há a prevalência entre *vós e nós*, de acordo com vários autores da Gramática da Língua Portuguesa. Diante destes fatos é correto afirmar que o enunciado solicitava assinalar a alternativa INCORRETA, estando assim a alternativa apresentada no gabarito provisório, sendo a única passível de marcação.

#### **RECURSO 014**

Requerem os candidatos a anulação da questão 05 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Orações reduzidas são aquelas que **não são introduzidas por conjunções** e que possuem verbos nas suas formas nominais: infinitivo, gerúndio e particípio. Logo podemos observar nas orações apresentadas no enunciado, que há um perca da conjunção “que” na segunda oração, tornando-a reduzida de gerúndio, e ainda trata-se de uma oração subordinada, em simples análise sintática.

#### **RECURSO 015**

Requerem os candidatos a anulação da questão 06 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Observem que é correto afirmar que “Não ocorre crase antes de substantivo feminino em sentido geral”, porém na frase apresentada na questão, temos a presença de PESSOA, singular, ou seja, “a pessoa” está determinada da mesma forma que “a candidata” “a enfermeira”.

#### **RECURSO 016**

Requerem os candidatos a anulação da questão 08 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A questão apresenta-se correta, visto que a alternativa apresentada no gabarito provisório é a única que se apresenta INCORRETA. Diante das alegações apresentadas, por apresentar alguns dicionários de forma dúbia, ou seja, que alguns apresentam a palavra “Reptis” com acento e outros sem acento, é necessário entender que a palavra, diante de sua formação, e de acordo com a norma culta da Língua Portuguesa, é uma palavra que não deve ser acentuada, pois se encontra nas composições de palavras paroxítonas que não levam acento. Sendo assim a alternativa apresenta-se correta.

#### **RECURSO 017**

Requerem os candidatos a anulação da questão 09 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A questão apresenta-se correta, todos os itens foram retirados do Manual de Redação da Presidência da República, sendo eles todos corretos.

#### **RECURSO 018**

Requerem os candidatos a anulação da questão 12 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Inquestionável o cálculo, pois apresentamos a largura e comprimento do gramado iguais, sendo assim basta dividir  $266/0,70 = 380$ .

#### **RECURSO 019**

Requerem os candidatos a anulação da questão 13 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Os candidatos devem se ater ao solicitado no enunciado, sendo assim é correto afirmar que  $306^\circ$  é igual a 2 radianos. Não são possíveis interpretações subjetivas relacionadas a questões lógico/matemático.

#### **RECURSO 020**

Requerem os candidatos a anulação da questão 15 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Devido à falha de não elevar o raio ao quadrado, fato que gerou o resultado em 25,12, o qual deveria apresentar 50,24. Cancelar a questão.

#### **RECURSO 021**

Requerem os candidatos a anulação da questão 16 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O enunciado solicita a função da tecla “Page Down”, que indiferente de estar no Word, Excel ou no Power Point, terá a função de descer o cursor.

### RECURSO 022

Requerem os candidatos a anulação da questão 17 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O atalho mencionado no enunciado da questão, ao ser acionado, abrirá uma gerenciador de tarefas que facilita encerrar uma sessão. Disponível em <https://support.logmeininc.com/pt/gotoassist-remote-support/help/enviar-o-comando-ctrl-alt-delete-g2ars050007>

### RECURSO 023

Requerem os candidatos a anulação da questão 19 para os cargos de nível superior.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O Microsoft Windows Operating System é um software de sistema que gerencia recursos de hardware e software do computador, desta forma está presente no conteúdo programático.

### RECURSO 024

Requerem os candidatos a anulação da questão 20 para os cargos de nível superior.

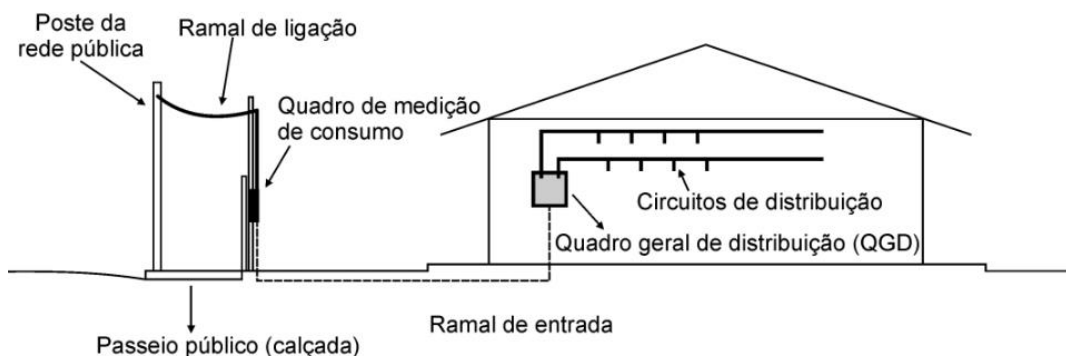
**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O comando apresentado no enunciado da questão é o atalho Alt+F4, as referências apresentadas nos recursos se referem exclusivamente ao Excel, desta forma é evidente que o atalho pode ser utilizado não exclusivamente no Excel.

### RECURSO 025

Requerem os candidatos a anulação da questão 33 para o cargo de arquiteto.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, pois, segundo Julio Salgado em seu Livro: Técnicas e Práticas Construtivas para Edificação, “o ramal de entrada é a ligação elétrica compreendida entre o quadro de medição de energia e o quadro geral de distribuição (QGD) dos circuitos da edificação. O quadro normalmente fica no interior da edificação num lugar de fácil acesso.” Com base nisso, analise a figura a seguir apresentada pela

**Esquema básico de uma ligação da rede pública até o QGD**



referência:

Além disso, ramal de ligação é a ligação de energia elétrica entre a rede pública de energia e o quadro de medição de consumo (relógio medidor). Essa ligação é realizada pelos técnicos da concessionária responsável pela distribuição de energia.

Portanto, gabarito correto e mantido.

### RECURSO 026

Requerem os candidatos a anulação da questão 37 para o cargo de arquiteto.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** O fato de o item I da questão estar revogado ou não, de acordo com o estatuto do servidor, em comento, não interfere para que o candidato chegar a alternativa correta, pois o referido item está apresentado na questão como incorreto.

### RECURSO 027

Requerem os candidatos a anulação da questão 22 para o cargo de cirurgião dentista.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a pericoronarite é um estado inflamatório de caráter infeccioso ou não, envolvendo o tecido mole localizado ao redor da coroa de um dente, geralmente um terceiro molar inferior em processo de erupção ou semi-incluso. Esta doença tem incidência aumentada na adolescência tardia até a juventude, durante o tempo de erupção dos terceiros molares. A superfície oclusal do dente afetado é frequentemente revestida por um tecido gengival denominado opérculo, o qual favorece o acúmulo de alimentos e proliferação bacteriana causando dor, sangramento, halitose e trismo.

Fonte: <http://www.revodontolunesp.com.br/article/588019997f8c9d0a098b522b>



### **RECURSO 028**

Requerem os candidatos a anulação da questão 23 para o cargo de cirurgião dentista.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso assiste ao recorrente, visto que Cistos odontogênicos são cistos resultantes da proliferação de remanescentes epiteliais associados à formação dos dentes. O epitélio presente em cada um dos cistos odontogênicos é derivado de uma das seguintes fontes: lâmina dentária, órgão do esmalte e de bainha de Hertwig. Os remanescentes epiteliais presentes na maxila e mandíbula são originais do ectoderma que reveste os processos embrionários que irão formar a face e boca ou de tecido epitelial que participa na odontogenese. A presença pura e simples de restos epiteliais seria insuficiente para explicar a formação de um cisto. É necessária a ação de um agente, inflamatório por exemplo, capaz de estimular e determinar a proliferação desses remanescentes. Tal condição é frequente nos maxilares, onde infecções e traumas são capazes de desencadear a resposta inflamatória.

Classificação: Cisto da Lâmina Dentária Cisto Primordial (Queratocisto) Cisto Dentífero Cisto de Erupção Cisto Periodontal Apical Cisto Periodontal Lateral Cisto Gengival do adulto Cisto Odontogênico Calcificante.

Sendo assim, a resposta correta deve ser alterada para A, cisto de erupção.

Fonte: [https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301\\_un3\\_Aula29-30Cistos\\_desenvolvimento.pdf](https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/db301_un3_Aula29-30Cistos_desenvolvimento.pdf)

### **RECURSO 029**

Requerem os candidatos a anulação da questão 25 para o cargo de cirurgião dentista.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que na anestesia mandibular serão anestesiadas as seguintes regiões: Hemi-arco mandibular do lado anestesiado ( corpo da mandíbula, dentes, mucosa vestibular do primeiro molar até a linha média ) e dois terços anteriores da língua e assoalho da cavidade bucal. As regiões anteriores não serão anestesiadas.

Fonte: [http://www.endoatlas.com.br/roteiros/roteiros/rot\\_anestesia.pdf](http://www.endoatlas.com.br/roteiros/roteiros/rot_anestesia.pdf)

### **RECURSO 030**

Requerem os candidatos a anulação da questão 28 para o cargo de cirurgião dentista.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Recurso assiste ao recorrente, visto que A. actinomycetemcomitan é o principal agente envolvido nas doenças periodontais agressivas. ALTERAR GABARITO PARA LETRA “B”

Fonte: [file:///C:/Users/Elton/Downloads/FaveroMarciaCristinaMota\\_TCE.pdf](file:///C:/Users/Elton/Downloads/FaveroMarciaCristinaMota_TCE.pdf)

### **RECURSO 031**

Requerem os candidatos a anulação da questão 29 para o cargo de cirurgião dentista.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão pede a patologia que não seja associada a uma condição sistêmica. A periodontite crônica é uma patologia exclusivamente oral, algumas condições corpóreas como o diabetes pode acelerar o processo, mas a patologia é exclusivamente oral, pois não há manifestação sistêmica da periodontite crônica, somente oral, diferente das outras apresentadas nas alternativas.

Fonte: [https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/dp312\\_PatogenDoencaPerio.pdf](https://w2.fop.unicamp.br/ddo/patologia/downloads/dp312_PatogenDoencaPerio.pdf)

### **RECURSO 032**

Requerem os candidatos a anulação da questão 30 para o cargo de cirurgião dentista.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a questão recursada refere-se a radiografia panorâmica e não sobre a síntese de vitamina D.

### **RECURSO 033**

Requerem os candidatos a anulação da questão 33 para o cargo de cirurgião dentista.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros é competência da rede estadual, “Gerir”, conforme o art. 18 da lei 8.080/90 é de competência da rede municipal. Há uma diferença entre coordenar e gerenciar.

### **RECURSO 034**

Requerem os candidatos a anulação da questão 28 para o cargo de enfermeiro.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo o COFEN e COREN-GO, a anemia por deficiência de ferro é o problema nutricional de maior magnitude no Brasil, com uma prevalência de aproximadamente 50% nas crianças brasileiras. A Portaria nº 730, de 13 de maio de 2005, do Ministério da Saúde, instituiu o Programa Nacional de Suplementação de Ferro, destinado a prevenir a anemia ferropriva em crianças de 6 a 18 meses de idade, gestantes a partir da 20ª semana e mulheres até o 3º mês pós-parto.

Fonte: <http://www.corengo.org.br/wp-content/uploads/2015/02/Protocolo-de-Enfermagem-2015.pdf>





#### **RECURSO 035**

Requerem os candidatos a anulação da questão 33 para o cargo de enfermeiro.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros é competência da rede estadual, “Gerir”, conforme o art. 18 da lei 8.080/90 é de competência da rede municipal. Há uma diferença entre coordenar e gerenciar.

#### **RECURSO 036**

Requerem os candidatos a anulação da questão 39 para o cargo de enfermeiro.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** De acordo com a lei em comento, é necessário observar o que a mesma traz, ou seja: VI- defesa da propriedade privada, sendo assim vai a desacordo com o apresentado na alternativa de exceção, ou seja: c) **Defesa da propriedade pública.**

#### **RECURSO 037**

Requerem os candidatos a anulação da questão 21 para o cargo de engenheiro civil.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que o conteúdo programático solicita conhecimento em redes elétricas e projetos elétricos. A questão está de acordo com seu edital correspondendo ao conhecimento básico sobre elétrica.

#### **RECURSO 038**

Requerem os candidatos a anulação da questão 21 para o cargo de fisioterapeuta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a resposta correta é “B”, pois, Os fusos neuromusculares (FNM) que encontramos no interior do músculo, paralelamente às fibras musculares, são sensíveis ao alongamento do músculo e estão na base do mais importante mecanismo reflexo, o reflexo miotático. Os órgãos tendinosos de Golgi (OTG) estão dispostos em série com as fibras musculares, encontrando-se na junção miotendinosa, sendo, assim, sensíveis à tensão que o músculo transmite ao tendão. Estes dois tipos de receptores musculares continuam-se por fibras aferentes, as fibras Ia, II e Ib, que terminam na substância cinzenta medular.

Fonte: <http://www.fmh.utl.pt/indices/aparelocvol2.pdf>

#### **RECURSO 039**

Requerem os candidatos a anulação da questão 23 para o cargo de fisioterapeuta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que com o sujeito em pé e de costas para o observador, e localizando o ponto médio de uma linha imaginária entre as espinhas posteriores, identifica-se o limite superior da crista sagrada. A partir deste local, seguindo um trajeto distal, é possível palpar as proeminências da crista do sacro.

Fonte: <http://www.fmh.utl.pt/indices/aparelocvol2.pdf>

#### **RECURSO 040**

Requerem os candidatos a anulação da questão 24 para o cargo de fisioterapeuta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo a Sociedade Brasileira de Neurologia, a sistematização fisiopatológica da síndrome piramidal pode ser feita como a seguir:

- Sinais diretos, negativos ou de déficit: Déficit motor. Perda dos reflexos superficiais. Hiperextensibilidade.
- Sinais indiretos, positivos ou por liberação: Atividades reflexas polissinápticas nociceptivas: Sinal de Babinski e reflexos de defesa. Atividades reflexas monossinápticas miotáticas: Hiperreflexia muscular e espasticidade.

Fonte:

<http://www.sbn.com.br/upload/Exame-neurologico.pdf>

#### **RECURSO 041**

Requerem os candidatos a anulação da questão 27 para o cargo de fisioterapeuta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo a Sociedade Brasileira de Neurologia, são manobras de estiramento de raiz: Sinal de Laségue, Sinal de Gowers e Sinal de Wassermann. O Sinal de Kerning é um sinal de irritação meníngea.

Fonte: <http://www.sbn.com.br/upload/Exame-neurologico.pdf>

#### **RECURSO 042**

Requerem os candidatos a anulação da questão 28 para o cargo de fisioterapeuta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo a Sociedade



Brasileira de Cardiologia e outros autores, cerca de 70% dos doentes com DPOC tem redução da força dos quadriceps. Numa biópsia de quadriceps pode detectar-se uma diminuição das fibras tipo I e IIa (metabolismo oxidativo) e aumento das de tipo IIb (metabolismo glicolítico), o que tem como consequência uma anaerobiose precoce, mesmo com baixas intensidades de exercício, o que provoca uma sobrecarga do aparelho respiratório.

Fonte:

<http://www.scielo.br/pdf/abc/v86n1/a11v86n1.pdf>

[http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0873-21592010000400011](http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0873-21592010000400011)

[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0034-89102011000500010](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-89102011000500010)

#### **RECURSO 043**

Requerem os candidatos a anulação da questão 33 para o cargo de fisioterapeuta.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros é competência da rede estadual, “Gerir”, conforme o art. 18 da lei 8.080/90 é de competência da rede municipal. Há uma diferença entre coordenar e gerenciar.

#### **RECURSO 044**

Requerem os candidatos a anulação da questão 26 para o cargo de médico clínico geral comunitário.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo o Manual de Antibioticoterapia, a Atividade anaeróbia da amoxicilina-clavulanato é semelhante à do metronidazol, imipenem-cilastatina e clindamicina.

Fonte

<http://www.saudedireta.com.br/docsupload/1340102606ManualdeAntibioticoterapia.pdf>

#### **RECURSO 045**

Requerem os candidatos a anulação da questão 27 para o cargo de médico clínico geral comunitário.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que o Ertapenem é indicado para o tratamento de pacientes adultos com as seguintes infecções moderadas a severas causadas por microorganismos suscetíveis: Infecções intrabdominais complicadas, Infecções complicadas de pele e de partes moles, Pneumonia adquirida na comunidade, Infecções urinárias complicadas, inclusive pielonefrite, Infecções pélvicas, inclusive endometriose pós-parto, aborto séptico e infecções ginecológicas pós-cirúrgicas.

Fonte: <http://www.saudedireta.com.br/docsupload/1340102606ManualdeAntibioticoterapia.pdf>

#### **RECURSO 046**

Requerem os candidatos a anulação da questão 28 para o cargo de médico clínico geral comunitário.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo a Universidade de São Paulo – USP são causas de monoartrite:

Traumática ou secundária a lesão estrutural envolvendo a articulação (ex.: ruptura meniscal ou lesão ligamentar do joelho).

Hemartrose: secundária às diáteses hemorrágicas como hemofilias ou uso de anticoagulantes.

Secundária à deposição de microcristais: as principais são por deposição de urato monossódico (gota) e pirofosfato de cálcio (condrocalcinose).

Secundária a infecção.

Fonte: [http://revista.fmrp.usp.br/2010/vol43n3/Simp7\\_Avalia%20o%20do%20paciente%20com%20artrite.pdf](http://revista.fmrp.usp.br/2010/vol43n3/Simp7_Avalia%20o%20do%20paciente%20com%20artrite.pdf)

#### **RECURSO 047**

Requerem os candidatos a anulação da questão 30 para o cargo de médico clínico geral comunitário.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo o consenso brasileiro de dislipidemias, O colesterol é importante para a formação e função das membranas celulares e para a síntese de sais biliares, de hormônios esteróides e da vitamina D. Os TG têm papel energético, para utilização imediata ou após armazenamento, enquanto os FL são importantes para manter a integridade das membranas celulares e a solubilidade dos ésteres de colesterol e dos TG no interior das LP.

Fonte: <http://publicacoes.cardiol.br/consenso/1994/6301/63010014.pdf>

#### **RECURSO 048**

Requerem os candidatos a anulação da questão 33 para o cargo de médico clínico geral comunitário.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros é competência da rede estadual, “Gerir”, conforme o art. 18 da lei 8.080/90 é de competência da rede



municipal. Há uma diferença entre coordenar e gerenciar.

#### **RECURSO 049**

Requerem os candidatos a anulação da questão 33 para o cargo de médico ginecologista/obstetra.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Coordenar a rede estadual de laboratórios de saúde pública e hemocentros é competência da rede estadual, “Gerir”, conforme o art. 18 da lei 8.080/90 é de competência da rede municipal. Há uma diferença entre coordenar e gerenciar.

#### **RECURSO 050**

Requerem os candidatos a anulação da questão 30 para o cargo de médico infectologista.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo o Ministério da Saúde, na Doença de Chagas, em casos de transmissão vetorial, podem ocorrer sinais de porta de entrada: sinal de Romaña (edema bupalpebral unilateral) ou chagoma de inoculação (lesão a furúnculo que não supura).

Fonte: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas\\_infecciosas\\_parasitaria\\_guia\\_bolso.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/doencas_infecciosas_parasitaria_guia_bolso.pdf)

#### **RECURSO 051**

Requerem os candidatos a anulação da questão 21 para o cargo de médico pediatra.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a hipoglicemia é o problema metabólico mais comum em RN, definida quando o nível de glicose no plasma é menor que 30mg/dL (1,65 mmol/L) nas primeiras 24 horas de vida e menos do que 45mg/dL após a alimentação (2,5 mmol/L). O preconizado para a correção de hipoglicemia nesse caso, é administrar um bolus de 2ml/kg de Dextrose a 10%, seguida por uma taxa de infusão de glicose de 6 mg/kg/min. O protocolo atual em muitas unidades é que, se a hipoglicemia persistir, incrementos são feitos na taxa de infusão de glicose a 2mg/kg/min a cada 15 a 30 minutos.

Fonte: Documento original WHSCHD97.1 “Hipoglicemia do Recém-Nascido”, Organização Mundial da Saúde, Genebre, Suíza. A tradução, impressão, distribuição de versão em espanhol esteve a cargo da unidade de Atenção Integrada das Doenças Prevalentes da Infancia, Programa de Doenças Transmissíveis, Divisão de Prevenção e Controle de Doenças.

<http://revistaeletronica.unicruz.edu.br/index.php/enfermagem/article/download/5496/1063>

#### **RECURSO 052**

Requerem os candidatos a anulação da questão 30 para o cargo de médico pediatra.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a gravidade da desnutrição também pode ser classificada segundo critérios de Gomez, em 1º, 2º e 3º graus, conforme a perda de peso apresentada pela criança.

- Desnutrição de 1º grau ou leve - o percentil fica situado entre 10 e 25% abaixo do peso médio considerado normal para a idade.
- Desnutrição de 2º grau ou moderada - o déficit situa-se entre 25 e 40 %.
- Desnutrição de 3º grau ou grave - a perda de peso é igual ou superior a 40%, ou desnutridos que já apresentem edema, independente do peso.

Fonte: <http://www.hospvirt.org.br/enfermagem/port/distnutr.htm>

#### **RECURSO 053**

Requerem os candidatos a anulação da questão 24 para o cargo de procurador municipal.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Pleiteia o recorrente a anulação da questão de número 24, sob o argumento de que a matéria referente a alternativa considerada como correta, que no presente caso é a alternativa B, não está prevista no Edital.

Fundamenta que o artigo 1.059 do CPC faz menção a outra Lei, não elencada nos conteúdos previstos no Edital.

Inicialmente, cumpre esclarecer que o enunciado da questão solicita que seja assinalada a alternativa correta com base no que estabelece a Lei nº 8.437 de 30 de junho de 1992, a qual está elencada entre os conteúdos constantes no Edital, especificamente na parte que dispõe sobre a disciplina de Direito Administrativo, item 17 (pág. 20 do Edital), conforme se observa:





**PROCURADOR MUNICIPAL: DIREITO CONSTITUCIONAL** 1) Constituição Federal: 1.1) Dos princípios fundamentais; 1.2) dos direitos e garantias fundamentais; 1.3) Da organização do Estado: a) Da organização político-administrativa; b) Dos municípios; c) Da administração pública; 1.4) Da organização dos poderes: a) Do Poder Legislativo; b) Do Poder Executivo; c) Do Poder Judiciário; d) Das funções essenciais à Justiça; 1.5) Da tributação e do orçamento: a) Do sistema tributário nacional; b) Das finanças públicas; 1.6) Da ordem social: a) Da seguridade social; b) Da educação, da cultura e do desporto; c) Do meio ambiente. 1.7) Emendas constitucionais. 2) Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000 e alterações; 3) Lei n. 9.868, de 10 de novembro de 1999 e alterações; 4) Lei n. 9.882, 03 de dezembro de 1999 e alterações. 5) Lei Orgânica do Município. **DIREITO ADMINISTRATIVO:** 1) Conceito e Fontes de Direito Administrativo. 2) Administração Pública: a) estrutura administrativa; b) agentes públicos. 3) Poderes Administrativos: uso e abuso de poder; poder de polícia; poder disciplinar; poder hierárquico; poder regulamentar. 4) Atos Administrativos. 5) Contratos Administrativos. 6) Serviços Públicos; 7) Licitação; 8) Servidores Públicos; 9) Improbidade Administrativa; 10) Bens públicos; 11) Responsabilidade Civil do Estado; 12) Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967 e alterações. 13) Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941 e alterações. 14) Lei n. 4.132, de 10 de setembro de 1962 e alterações. 15) Lei n. 4.898, de 09 de dezembro de 1965 e alterações. 16) Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992 e alterações. 17) Lei n. 8.437, de 30 de junho de 1992 e alterações. 18) Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. 19) Lei n. 8.987, de 15 de fevereiro de 1995 e alterações. 20) Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações. 21) Lei n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004 e alterações. 22) Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 e alterações. 23) Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município. **DIREITO CIVIL** 1) Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/1942 e alterações). 2) Código Civil: 2.1) Das pessoas: a) Das pessoas naturais; b) Das pessoas jurídicas; c) Do domicílio. 2.2) Dos bens; 2.3) Dos fatos jurídicos: a) Negócio jurídico; b) Atos jurídicos lícitos; c) Atos ilícitos; d) Prescrição e decadência; e) Da prova. 2.4) Direito das obrigações: a) Das modalidades das obrigações; b) Da transmissão das obrigações; c) Do adimplemento e extinção das obrigações; d) Do inadimplemento das obrigações; e) Dos contratos em geral; f) Das várias espécies de contratos; g) Dos atos unilaterais; h) Da responsabilidade civil. 3) Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 e alterações. 4) Lei n. 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e alterações. 5) Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL** 1) Código de Processo Civil: 1.1) Das normas processuais civis. 1.2) Da função jurisdicional: a) Da jurisdição e da ação; b) Dos limites da jurisdição nacional e da cooperação internacional; c) da competência interna. 1.3) Dos sujeitos do processo: a) Das partes e dos procuradores; b) Do litisconsórcio; c) Da intervenção de terceiros; d) Do juiz e dos auxiliares da justiça; e) Do Ministério Público; f) Da advocacia pública; g) Da Defensoria Pública. 1.4) Dos atos processuais: a) Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais; b) Da comunicação dos atos processuais; c) Das nulidades; d) Da distribuição e do registro; e) Do valor da causa; 1.5) Da tutela provisória: a) Disposições gerais; b) Da tutela de urgência; c) Da tutela de evidência. 1.6) Da formação, da suspensão e da extinção do processo: a) Da formação do processo; b) Da suspensão do processo; c) Da extinção do processo. 1.7) Do processo de execução: a) Da execução em geral; b) Das diversas espécies de Execução; c)

De mais a mais, analisando o artigo 1.059 do CPC (artigo utilizado pelo recorrente como fundamento para justificar o requerimento de anulação da questão), é possível observar que o mesmo estabelece que **“A tutela provisória requerida contra a Fazenda Pública aplica-se o disposto nos arts. 1º a 4º da Lei nº 8.437, de 30 de junho de 1992, e no art. 7º, § 2º, da Lei nº 12.016, de 7 de agosto de 2009.”** (grifei).

No presente caso, ao analisar o Edital na parte referente a disciplina de Direito Processual Civil, especificamente no item 2 (pág. 21 do edital), verifica-se que a Lei nº 12.016 de 07 de agosto de 2009, também está elencada entre os conteúdos previstos no Edital, conforme se verifica:

rsoss.com.br/arquivos/00097/1541623474\_editalretificado.pdf

Dos embargos à execução; d) Da suspensão e extinção do processo de execução. 1.8) Dos processos nos tribunais e dos meios de impugnação das decisões judiciais: a) Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais; b) Dos recursos. 2) Lei n. 12.016/2009 e alterações; 3) Lei n. 4.717 de 29 de junho de 1965 e alterações; 4) Lei n. 6.830, de 22 de setembro de 1980 e alterações. 5) Lei n. 7.347, 24 de julho de 1985 e alterações. 6) Lei n. 8.906, de 04 de julho de 1994 e alterações. 7) Lei n. 9.099, 26 de setembro de 1995 e alterações. **DIREITO TRIBUTÁRIO** 1) Sistema Tributário Nacional. 2) Normas Gerais do Direito Tributário. 3) Sistema Tributário Municipal. 4) Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e alterações. **DIREITO PENAL:** 1) Culpabilidade, Ilicitude, Punibilidade e Tipicidade; 2) Dos crimes contra a Administração Pública: a) Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral; b) Crimes praticados por particular contra a administração em geral; c) crimes contra a administração da justiça; d) crimes contra as finanças públicas. 3) Lei n. 9.605/1998. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** 1) Princípios constitucionais e infraconstitucionais de Direito Processual Penal; 2) Código de Processo Penal: 2.1) Da ação penal; 2.2) Da ação civil; 2.3) Da competência; 2.4) Da prova. 3) Lei 12.694/2012.

Por fim, insta salientar que a alternativa considerada como correta pela banca está prevista no *caput* do artigo 1º da Lei nº 8.437 de 30 de junho de 1992, bem como, no parágrafo 5º do referido artigo, o qual dispõe, *ipsis litteris*:

*“Art. 1º Não será cabível medida liminar contra atos do Poder Público, no procedimento cautelar ou em quaisquer outras ações de natureza cautelar ou preventiva, toda vez que providência semelhante não puder ser concedida em ações de mandado de segurança, em virtude de vedação legal.*

(...)

*§ 5º Não será cabível medida liminar que defira compensação de créditos tributários ou previdenciários.”*

Portanto, não há que se falar que a matéria prevista na alternativa considerada como correta pela banca (Alternativa B) não está prevista no Edital, visto que, a questão se trata de literalidade da Lei nº 8.437 de 30 de junho de 1992, a qual está elencada entre os conteúdos previstos no Edital.

Diante de todo o exposto, **o recurso do candidato deverá ser INDEFERIDO, e a questão NÃO deverá ser anulada, uma vez que a matéria referente a alternativa B da questão de nº 24, está elencada entre os conteúdos constantes no Edital, conforme devidamente demonstrado supra.**



**RECURSO 054**

Requerem os candidatos a anulação da questão 37 para o cargo de procurador municipal.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Pleiteia o recorrente a anulação da questão de número 37, sob o argumento de que a ausência da indicação do parágrafo no enunciado impossibilita o candidato chegar a alternativa correta, porém o referido parágrafo está descrito no próprio enunciado, devendo assim, após leitura do mesmo, o candidato assinalar a alternativa correta, não estando assim a questão impossibilitada de compreensão.

**RECURSO 055**

Requerem os candidatos a anulação da questão 38 para o cargo de procurador municipal.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Pleiteia o recorrente a anulação da questão de número 38, sob o argumento de que não há a existência de parágrafo no referido artigo, porém o enunciado traz o comando da questão, com todos os elementos necessários para chegar a resposta correta.

**RECURSO 056**

Requerem os candidatos a anulação da questão 28 para o cargo de professor disciplina específica língua alemã.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** A questão se apresenta correta, o texto apresentado se refere a explicação de uma formatação de palavras.

**RECURSO 057**

Requerem os candidatos à alteração de gabarito da questão 31 para o cargo de professor disciplina específica língua alemã.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Devido ao erro de digitação, onde a resposta correta seria letra “B”, pois o exército mencionado é europeu, sendo assim alterar gabarito para a alternativa “B”.

**RECURSO 058**

Requerem os candidatos a anulação da questão 33 para o cargo de professor disciplina específica língua alemã.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Devido a correção automática do Word, onde o prefixo está posto na questão como “um” e deveria ser “un” a questão deve ser anulada, pois está em desacordo com o item 6.3 do edital. Cancelar a questão.

**RECURSO 059**

Requerem os candidatos a anulação da questão 35 para o cargo de professor disciplina específica língua alemã.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão apresenta duas alternativas e deve ser anulada, pois está em desacordo com o item 6.3 do edital. Cancelar a questão.

**RECURSO 060**

Requerem os candidatos a anulação da questão 23 para o cargo de professor disciplina específica língua inglesa.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Após a formatação da questão, a parte sublinhada não aparece na questão, impossibilitando assim marcar a alternativa correta. Cancelar a questão.

**RECURSO 061**

Requerem os candidatos a anulação da questão 26 para o cargo de professor disciplina específica língua inglesa.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Após a formatação da questão, a parte sublinhada não aparece na questão, impossibilitando assim marcar a alternativa correta. Cancelar a questão.

**RECURSO 062**

Requerem os candidatos a anulação da questão 29 para o cargo de professor disciplina específica língua inglesa.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Após a formatação da questão, a parte sublinhada não aparece na questão, impossibilitando assim marcar a alternativa correta. Cancelar a questão.

**RECURSO 063**

Requerem os candidatos a anulação da questão 30 para o cargo de professor disciplina específica língua inglesa.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** Após a formatação da questão, a parte sublinhada não aparece na questão, impossibilitando assim marcar a alternativa correta. Cancelar a questão.

**RECURSO 064**

Requerem os candidatos a anulação da questão 22 para o cargo de professor disciplina específica língua portuguesa.



**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO.** A questão apresenta duas alternativas com a letra “A” e não apresenta a alternativa “D”, fato que pode induzir o candidato ao erro. Cancelar a questão.

**RECURSO 065**

Requerem os candidatos a anulação da questão 24 para o cargo de psicólogo.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que a segundo Chiavenato (2005), gestão de pessoas é o conjunto de decisões integradas sobre as relações de emprego que influenciam a eficácia dos funcionários e das organizações. Assim, todos os gerentes são, em certo sentido, gerentes de pessoas, porque todos eles estão envolvidos em atividades como recrutamento, entrevistas, seleção e treinamento.

Fonte: [http://www.tecsoma.br/tcc\\_administracao/Daniele%20Mota%20OK.docx%20Alterada.pdf](http://www.tecsoma.br/tcc_administracao/Daniele%20Mota%20OK.docx%20Alterada.pdf)

**RECURSO 066**

Requerem os candidatos a anulação da questão 27 para o cargo de psicólogo.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo o MEC, a inteligência desempenha uma função adaptativa, pois é através dela que o indivíduo coleta as informações do meio e as reorganiza, de forma a compreender melhor a realidade em que vive, nela agi, transformando.

Fonte: [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/tcc\\_desenvolvimento.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/tcc_desenvolvimento.pdf)

**RECURSO 067**

Requerem os candidatos a anulação da questão 28 para o cargo de psicólogo.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo o MEC, a aprendizagem é a assimilação ativa de conhecimentos e de operações mentais, para compreendê-los e aplicá-los consciente e autonomamente, é a criação de uma forma de conhecimento humano – relação cognitiva entre aluno e matéria de estudo – desenvolvendo-se sob as condições específicas do processo de ensino. O ensino não existe por si mesmo, mas na relação com a aprendizagem.

Fonte: [http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/tcc\\_desenvolvimento.pdf](http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/tcc_desenvolvimento.pdf)

**RECURSO 068**

Requerem os candidatos a anulação da questão 29 para o cargo de psicólogo.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo o artigo de revisão da USP (2017), o suicídio permanece como a maior causa de morte de pacientes com TP. Especificamente no borderlines, os comportamentos suicidas (definido como qualquer ação que poderia causar a própria morte) são observados em aproximadamente 80% dos pacientes.<sup>33</sup> O risco de suicídio entre essa população é estimado entre 8 e 10%, o que representa um risco 50 vezes maior do que na população geral.

Fonte: <http://revista.fmrp.usp.br/2017/vol50-Supl-1/Simp9-Transtornos-da-Personalidade.pdf>

**RECURSO 069**

Requerem os candidatos a anulação da questão 30 para o cargo de psicólogo.

**DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO.** Recurso não assiste ao recorrente, visto que segundo o artigo de revisão da USP (2017), o suicídio permanece como a maior causa de morte de pacientes com TP. Especificamente no borderlines, os comportamentos suicidas (definido como qualquer ação que poderia causar a própria morte) são observados em aproximadamente 80% dos pacientes.<sup>33</sup> O risco de suicídio entre essa população é estimado entre 8 e 10%, o que representa um risco 50 vezes maior do que na população geral.

Fonte: <http://revista.fmrp.usp.br/2017/vol50-Supl-1/Simp9-Transtornos-da-Personalidade.pdf>

**Os demais recursos não foram julgados, por inconformidade com o edital, conforme item 8.4:**

*8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.*

Município de Pomerode, 21 de novembro de 2018.

**ÉRCIO KRIEK**  
Prefeito Municipal